



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## REQUERIMENTO Nº 26/2025

*Requer informações e providências sobre plantão de Servidores e divulgação indevida de imagem de criança vítima de violência.*

**CLENIL MENDES DOS SANTOS**, Vereador deste Legislativo Municipal, usando de suas atribuições legais e após cumprir as formalidades regimentais, **REQUER** à Mesa da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe o que abaixo segue:

Considerando a gravidade do episódio ocorrido no dia 20/5/2025, em que uma criança foi vítima e tal ato, resultando em ferimentos de natureza grave em seu rosto.

E ainda, a necessidade de esclarecer os fatos e apurar eventual responsabilidade administrativa por parte de Servidores Públicos Municipais, especialmente no que tange à possível divulgação indevida da imagem da referida criança, conduta que, em tese, afronta o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Requer a Vossa Excelência:

1. Seja encaminhada a esta Casa de Leis relação nominal dos Servidores Públicos Municipais que estavam de plantão ou em exercício de suas funções na unidade básica de saúde no horário em que se deu o referido fato;
2. Pleiteia sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para apurar a eventual responsabilidade funcional pela divulgação da imagem da criança, assegurando-se o devido processo legal e o contraditório, conforme dispõe a legislação vigente;
3. No mais, havendo indícios ou comprovação de infração funcional, seja instaurado



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a devida responsabilização, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos e demais normas correlatas, e;

4. Que esta Câmara Municipal seja formalmente informada sobre as medidas adotadas, os encaminhamentos dados e os resultados das apurações, no prazo legal.

Justifica-se o presente Requerimento visando garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Ataliba Nogueira de Souza”, 3 de junho de 2025.

  
**CLENIL MENDES DOS SANTOS**  
Vereador Requerente

PLATINA  
26 DE JULHO DE 1894